



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 045 de 20 de julho de 2016

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Judicial 0005281-97.2013.8.26.0642.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 40, § 4º inciso III da CF/88 é concedida “**aposentadoria por tempo de contribuição**”, com proventos integrais, ao servidor **Sr. ARTUR BERNADINELLI NETO**, portador do R.G. n.º 5.636.198-1 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “médico”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 maio de 2011, conforme decisão judicial através do processo n.º 0005281-97.2013.8.26.0642.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de julho de 2016.


Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.